



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019

**ATENÇÃO!**

**AVISO IMPORTANTE!**

O EDITAL DA PRESENTE TP LEVA EM CONSIDERAÇÃO OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA LEI ESTADUAL N°. 9.090/2008 E DECRETO MUNICIPAL 1098/2010, QUE TRATA DA INVERSÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO, **OU SEJA, SERÃO ABERTOS PRIMEIRO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**, E, PORTANTO, DEVERÁ SER CUIDADOSAMENTE ANALISADO PELOS INTERESSADOS, ANTES DA ELABORAÇÃO DAS FUTURAS PROPOSTAS.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOLICITA AOS LICITANTES QUE FOREM AUTENTICAR DOCUMENTOS JUNTO À CPL QUE O FAÇAM ATÉ O DIA ANTERIOR À ABERTURA DA LICITAÇÃO DAS 08 ÀS 16 HORAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

# **TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

## **AVISO**

Recomendamos a leitura atenta às exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame.

## **DÚVIDAS?**

[pregao@pinheiros.es.gov.br](mailto:pregao@pinheiros.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

**Licitação EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE para aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza e utensílios doméstico com objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Administração Finanças e Gabinete, da Secretaria de Saúde e da Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte da Prefeitura Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo.**

A Prefeitura Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, com sede à Av. Agenor Luiz Heringer, 231 – Centro Pinheiros – ES, por intermédio de seus Secretários Municipal, que abaixo subscreve, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

**1 – TERMO DE REFERÊNCIA**

- |                                    |                      |
|------------------------------------|----------------------|
| 1.1 – Modalidade:                  | TOMADA DE PREÇO      |
| 1.2 – Processo Administrativo nº.: | TP nº 019/2019       |
| 1.3 – Tipo de Licitação:           | MENOR PREÇO POR ITEM |

**1.4 – OBJETO:**

1.4.1 – A presente licitação **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** tem como objeto aquisição de material de higiene, limpeza e utensílios doméstico atender as necessidades da Secretaria de Administração Finanças e Gabinete, da Secretária de Saúde e da Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte da Prefeitura Municipal de Pinheiros, estado do espírito santo, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos ITENS no ANEXO 01 juntamente com o TERMO DE REFERÊNCIA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

1.4.2 - Informamos que a quantidade dos materiais ora licitadas foram estipuladas de acordo com as necessidades das Secretarias, deste Município, sendo que as aquisições serão feitas de acordo com as necessidades do Município, isto é, o município se reserva no direito de apenas comprar os materiais que realmente necessitar.

**1.4.2.1 - Pedimos informar as marca a ser oferecido, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

1.4.2.2– Fica ciente a firma ou firmas vencedoras desta tomada de preços que a Prefeitura não será obrigada a adquirir os materiais e as quantidades ora licitadas no anexo 01, mas somente o que ela vier a suprir necessidades.

1.4.2.3 – Quando solicitado o material a firma ou firmas vencedora fica na obrigação em atender a Prefeitura em um prazo de 07 (sete) dias corridos, ficando por conta todas as despesas da entrega do mesmo até o presente local.

1.4.2.4 – As despesas decorrentes desta Tomada de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento desta Municipalidade, referente ao exercício de 2018 e caso necessário 2019.

1.4.2.5 – Serão descontados Taxa de Contrato (Lei Municipal 1185/2013) valor de referência (para os vencedores do certame) – conforme tabela abaixo:

<b>VALOR DO CONTRATO</b>	<b>VALOR DA TAXA</b>
Até R\$ 5.000,00	R\$ 80,00
Acima de R\$ 5.001,00 até R\$ 10.000,00	R\$ 100,00
Acima de R\$ 10.001,00 até R\$ 20.000,00	R\$ 200,00
Acima de R\$ 20.001,00 até R\$ 50.000,00	R\$ 300,00
Acima de R\$ 50.000,01	R\$ 500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

**2 – DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES**

2.1 – **ATÉ o dia 06 de Novembro de 2019 até as 16:00 h** a Presidente da CPL receberá os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a esta Tomada de Preços **EXCLUSIVAMENTE** no setor de Licitações.

A abertura dos envelopes se dará no dia **07 de Novembro de 2019 as 08:00 h** na sala de sessões da Câmara Municipal de Pinheiros, localizada à Av. Agenor Luiz Heringer, 297 – Centro – Pinheiros – ES.

2.1.1 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

2.1.2 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente a Tomada de Preços, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres: "Prefeitura Municipal de Pinheiros – Tomada de Preços nº 019/2019 Envelope nº 001 – PROPOSTA; Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO".

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 3) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

**3 – CREDENCIAMENTO**

3.1 – Para fins de credenciamento junto a CPL, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (ANEXO 2), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1 a partir das 08h até as 08:15h.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

3.2.1 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa se manifestar durante o certame fazendo apontamentos requerendo que seja registrado em ata.

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente exhibirá a Presidente da CPL qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um original de instrumento procuratório (ANEXO 2) que o autorize a participar especificamente desta Tomada de Preços e a responder pelo proponente.

3.2.3 – Deverá ser juntada cópia autenticada de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

3.2.5 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer previamente ao credenciamento, ou por publicação Oficial.

3.3 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará da Tomada de Preços sendo inclusive lhe assegurado o direito de recurso.

3.4 – As licitantes para participarem deste certame **DEVERÃO** apresentar no **CREDENCIAMENTO** a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL** (com emissão de no máximo 90 dias), seguindo o delineamento do art. 8º da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

**4 – ABERTURA DOS ENVELOPES**

4.1 – **As 08:00 h do dia 07 de Novembro de 2019**, será aberta à sessão pela Presidente da CPL na sala de Sessão da Câmara Municipal, localizada à Av. Agenor Luiz Heringer, 297 – Centro – Pinheiros – ES, sendo que nessa oportunidade os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 3). Lembrando que tais envelopes deverão ser protocolados **ATÉ 06 de Novembro de 2019**.

**5 – OBJETO**

5.1 – Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza e utensílios doméstico para atender as necessidades Secretaria de Administração Finanças e Gabinete, da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte da Prefeitura Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, conforme especificações dos ITENS no ANEXO 01, que integra ao presente Edital para todos os fins.

**6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO**

6.1 – Somente poderão participar desta Tomada de preços as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar desta Tomada de Preços somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam as exigências deste edital.

6.3 – Não serão admitidas a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

**7 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (com CNPJ) os seguintes dizeres: "Prefeitura Municipal de Pinheiros - ES – Tomada de Preços nº 019/2019 Envelope nº 001 – PROPOSTA; Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO".

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer previamente à entrega dos envelopes lacrados, ou por publicação Oficial.

**8 – ENVELOPE nº 001 – PROPOSTA**

8.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: nome e CNPJ), datada, assinada por seu representante legal, - com respectiva identificação e número de documento CPF e RG, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Anexo 01;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

b) A proposta de preços deverá ter prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias. O prazo da proposta ficará suspenso até o deslinde do processo licitatório, sendo que só começará a contar a partir da decisão final desta comissão, quando o procedimento licitatório chegar ao seu final com a homologação e/ou adjudicação do objeto licitado;

c) quantidade, preço unitário e preço total ofertado, devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto a ser entregue na própria empresa na cidade de Pinheiros - ES.

8.2 – O preço unitário deverá ser apresentado em algarismo e por extenso, e o preço total em algarismo.

8.2.1 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levado em consideração o último.

8.2.2 – Em caso de divergência entre o preço total e o preço unitário, será levado em consideração o último.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para Prefeitura Municipal de Pinheiros- ES.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

8.5 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo 01, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes a especificação do objeto.

**9 – ENVELOPE nº 002 – HABILITAÇÃO**

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – **HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo enumerados:

**9.1.1 – Habilitação Jurídica:**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.1.1.1 – A Habilitação Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa.

9.1.1.2 – Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento, e uma vez comprovada as informações mencionadas no subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação de documentação no Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

d) As empresas enquadradas como MEI – Microempreendedor Individual estão dispensadas da Elaboração das Demonstrações Contábeis, tornando-as isentas da apresentação dos documentos exigidos nas alíneas **a, b e c, porém devem apresentar o CCMI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. Sendo assim, para Habilitação tais empresas apresentarão todas as Certidões e o CCMI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.**

**9.1.2 – Regularidade Fiscal:**

- a) **Prova de regularidade com a Fazenda Federal** (Certidão Negativa da SRF e Certidão Negativa da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda); validade na data de realização da licitação.
- b) **Certidão Negativa de Débitos – CND, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**; com validade na data de realização da licitação.
- c) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida no site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão) conforme exigido na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- g) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

Observação: Desde o dia 03/11/2014, a Receita Federal emite as certidões relativas aos itens “a” e “b” em uma única certidão que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), denominada “Certidão de regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

**9.2 – Qualificação Econômica:**

9.2.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

9.2.2 - Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral – ILG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um);

a) As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são os seguintes

$$\text{ILG} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{PNC})}$$

Onde:

ILC – Índice de Liquidez Corrente;

AC – Ativo Circulante;

PC – Passivo Circulante;

9.2.3 - Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos ACIMA, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua habilitação.

a) A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerado o valor estimado para o período de 12 meses, conforme determina a Lei 8666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

9.2.4 - O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentados na forma do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, deverá atender



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

obrigatoriamente a Instrução de Serviços nº 107, de 23 de maio de 2008 do DNRC.

A Comissão poderá a título de fiscalizar a idoneidade financeira e patrimonial dos licitantes classificados no certame, abrir uma diligência para análise dos demonstrativos apresentados no balanço na Licitação, requerendo documentos e esclarecimentos para sanar os indícios de irregularidade apresentados.

A diligência supracitada será procedida pela equipe de contabilidade do município, ou contratar profissionais de contabilidade para ajudar nas diligências, sendo comprovada as irregularidades não se tratando de erro material e sim de lançamentos forjados, e de acordo com parecer da equipe de contabilidade poderá ser desclassificada a empresa que apresentar balanço em desacordo com as normas de contabilidade brasileira.

**9.2.5) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei nº 6.404/1976, cópias da publicação de:**

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- c) Demonstração dos Fluxos de Caixa. A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à apresentação da demonstração dos fluxos de caixa;
- d) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido ou a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados;
- e) Notas explicativas do balanço.

**9.2.6) Para outras empresas:**

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, registrados na Junta Comercial;
- b) Cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

**9.2.7) Somente será habilitada a licitante que apresentar no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral – ILG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um).**

**9.2.8) As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são as seguintes:**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}*}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.2.9) A licitante que apresentar resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos acima, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº 8.666/1993, como exigência imprescindível para sua habilitação.**

**9.2.10) Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.**

**OBS: Qualquer documento poderá ser autenticado por membro da licitação quando for apresentado o original com antecedência de até 48 horas antes do certame, e até as 16 horas horário de fechamento da Prefeitura Municipal, a Comissão não autenticará quaisquer documentos no dia de abertura do certame.**

---

\* Equivalente ao Exigível a Longo Prazo – ELP (art. 180 da Lei Federal nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.941/2009).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

**ME e EPP**

As empresas que forem concorrer no enquadramento de ME, deverão apresentar documentação de Habilitação, inclusive Balanço Patrimonial, dessa condição, sendo vedado, apresentar documentação de ME cujo enquadramento seja de EPP, sendo a recíproca verdadeira também para as empresas cujo enquadramento seja EPP.

**10 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO**

10.1 – Declarada aberta à sessão pela Presidente da CPL, não mais serão admitidos novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar declaração (ANEXO 3) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 2) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – A Presidente procederá à abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, POR ITEM, e pelo MENOR PREÇO considerando para tanto as disposições da Lei nº 8.666/93,

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

10.5 – Uma vez classificadas as propostas a Presidente abrirá os documentos de habilitação dos licitantes vencedores em seus respectivos itens

10.6 – A Presidente durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame, inclusive proibir conversa paralelas durante o certame com a finalidade de dar celeridade ao certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

10.7 – Não poderá haver desistência dos preços ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos preços ofertados não caberá retratação.

10.8 – Em seguida a Presidente examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

10.10 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado POR ITEM o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

10.11 – A adjudicação do objeto desta licitação poderá ser feita a uma ou mais licitantes.

10.12 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Comissão vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.13 – A CPL ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

**11 – RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos e impugnações previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

11.2 – Os recursos e impugnações deverão observar os seguintes critérios:

- a) serem dirigidos a CPL, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) os recursos e impugnações deverão ser apresentados conforme art. 109 da Lei 8.666/93. **Impressos** e protocolados **EXCLUSIVAMENTE** no Setor de Licitações, sob pena de preclusão. Fora do prazo legal, não serão conhecidos.

**12 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

12.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

12.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão, estendo todos os representantes das licitantes presentes poderá ser adjudicado o objeto do presente certame, não caracterizando com tudo que a adjudicação represente homologação.

**13 – DA AQUISIÇÃO SEGUNDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**

13.1 - Visando o Princípio do interesse Público o Município se reserva no direito de fazer a aquisição dos materiais constantes deste edital de acordo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

com suas necessidades, não sendo portando obrigado a efetuar a aquisição de todos os matérias licitados.

**14 – DOS ENCARGOS DA LICITANTE VENCEDORA**

14.1. Caberá à licitante vencedora, a partir do recebimento da Nota de Empenho, o cumprimento das seguintes obrigações:

14.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do Município de Pinheiros;

14.1.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Município de Pinheiros, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento da material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Pinheiros;

14.1.3. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo de **48 horas**;

14.1.4. Comunicar ao Município de Pinheiros qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

14.1.5. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste Pregão.

14.2. Demais obrigações constantes no certame;

14.3. À licitante vencedora caberá assumir a responsabilidade por:

14.3.1. Encargos fiscais e comerciais resultantes da aquisição deste certame.

14.3.2. São expressamente vedadas à licitante vencedora:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

14.3.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Pinheiros para execução do fornecimento decorrente deste certame;

14.3.3. A veiculação de publicidade acerca desta Tomada de Preços, salvo se houver prévia autorização do Município de Pinheiros;

14.4. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Pinheiros, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Pinheiros.

**14.5. Entregar os produtos dentro de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data do recebimento do pedido no local previsto no Termo de Referência deste Edital.**

**15 – DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO**

15.1. Os produtos serão fornecidos em atendimento aos pedidos eventuais formulados pelas Secretarias Municipais. As Notas de Empenho serão enviadas via e-mail à Contratada pela Secretaria de Administração e Finanças. Os materiais serão entregues pela Contratada no prazo de até **07 (sete) dias**, nos locais que serão indicadas, somente em dias úteis de 2<sup>o</sup> e 6<sup>o</sup> feira, no horário de 08h00min as 16h00min horas.

15.2. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

15.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega da primeira parcela do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

15.2.2. Definitivamente, em até 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

15.3. A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) às especificações do objeto contratado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

15.5. O(s) representante(s) do Município de Pinheiros anotar(ã) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**16 – ACEITAÇÃO E PAGAMENTO**

16.1 – O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) até 30 dias após a apresentação à Prefeitura Municipal de Pinheiros de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.1.1 – O pagamento somente será efetuado até 30 dias após o recebimento do objeto, o qual deverá estar em conformidade com as exigências do edital; sendo recusados produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

16.2 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

16.3 – A Prefeitura Municipal de Pinheiros poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

16.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

16.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

**17 – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO**

17.1. No interesse do Município de Pinheiros, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993 e **após manifestação formal da Procuradoria Municipal.**

17.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

17.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta seção, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**18 – PENALIDADES E SANÇÕES**

18.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

18.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

**19 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

19.2 – A Prefeitura Municipal de Pinheiros observa-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.4 – A presidente solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

19.5 – Poderão ser convidados a colaborar com a presidente, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura.

19.6 – Este Edital será regido pelas regras e princípios da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

19.7 – A CPL resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

19.8 – Informações complementares inerentes a esta Tomada de Preços poderão ser obtidas pelos interessados pelo email [comissaolicitacao@pinheiros.es.gov.br](mailto:comissaolicitacao@pinheiros.es.gov.br), no horário de 8:00 h às 11:00 h e de 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

19.10 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

20.10.1 – Termo de Referência;

20.10.1 – Anexo 01 - Relação dos Materiais;

20.10.2 – Anexo 02 - Modelo de Credenciamento;

20.10.3 - Anexo 03 - Modelo de Declaração;

20.10.4 – Anexo 04 – Modelo de Declaração;

20.10.5 – Anexo 05 – Modelo de Declaração – Inexistência de Fato Impeditivo;

20.10.6 – Anexo 06 – Modelo de Declaração – Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

20.10.7 – Anexo 07 – Minuta do Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

Pinheiros (ES), 15 de Outubro de 2019.

**Valdemar Andrade Souza**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gabinete

**Arlindo Lopes de Assis**

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte

**Ivan Domingos Silvestre**

Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TOMADA DE PREÇO N°019/2019**

**1. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)**

Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de Higiene, Limpeza e Utensílios Domésticos para atender as necessidades da Secretaria de Administração Finanças e Gabinete da Secretária de Saúde e da Secretária Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte do Município de Pinheiros Estados do Espírito Santo.

**2. DO OBJETIVO**

Os gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos deste certame visam atender as necessidades da secretaria desta municipalidade.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

Aquisição dos gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos se faz necessário para o atendimento aos setores pertencentes à Secretaria de Administração Finanças e Gabinete, da Secretária de Saúde e da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte do Município de Pinheiros – ES.

**4. DOS ITENS**

**4.1 - Do Preço de Referência:**

O valor de referência para aplicação do valor a ser ofertado na etapa de lances, concernente aos materiais hospitalares objeto dessa licitação, foram baseado através de solicitação de orçamento a empresas e também no banco de preços do Governo Federal que atende ao objeto, no qual as empresas não deverão apresentar preços superiores aos constantes na planilha abaixo.

O valor ofertado pela empresa vencedora e incidente sobre o preço apurado será fixo e não poderá ser reajustado durante a vigência do período contratual.

**4.2 - Demonstrativo quantitativo estimado com respectivo do valor apurado:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

Item	Descrição	Quantidade			Unid	Preço Unitário	Valor total
		Saúde	Adm	Obra			
01	Achocolatado em pó – com vitaminas, ferro e zinco - embalagem contendo 400 gramas.	150	-	-	Pct	6,49	973,50
02	Adoçante dietético líquido - contendo 0,000kcal - 0,00ks – frasco com 100ml.	20	-	-	Fr	4,49	89,90
03	Aparelho de barbear descartável - com 02 lâminas.	500	-	-	Unid	3,44	1.722,50
04	Açúcar cristal – pacote contendo 5kg.	2.000	100	24	Pct	11,14	23.671,98
05	Aveia em flocos finos - própria para mingau, embalagem com 250gr.	80	-	-	Pct	3,29	263,20
06	Amaciante de roupas – embalagem com 2 litros, fragrâncias diversas.	150	-	-	Fr	6,94	1.041,75
07	Água sanitária – Ação alvejante e desinfetante de uso geral. Com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Caixa contendo 12 frascos de 01 litro.	40	-	20	Cx	35,88	2.152,80
08	Amido de milho – embalagem contendo 500g.	200	-	-	Unid	5,34	1.068,00
09	Bacia plástica redonda - capacidade mínima de 30 litros, super reforçada.	20	-	-	Unid	36,80	736,00
10	Bacia aço inox 40cm – dimensões 8,5 x 40 x 40cm.	30	-	-	Unid	129,00	3.870,00
11	Balde plástico 15 litros,	100	15	02	Unid	16,80	1.965,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

	com alça em metal – em plástico rígido, resistente.						
12	Bandeja plástica – modelo alimentação, medidas aproximadas 3,5cm altura x 30cm de largura x 42,5cm de comprimento	20	10	-	Unid	21,80	654,00
13	Biscoito de Sal tipo Cream Cracker - caixa contendo 20 pacotes. Pacotes com 400 gramas.	100	-	-	Cx	87,70	8.770,00
14	Biscoito doce tipo maisena – caixa contendo 20 pacotes. Pacotes com 400 gramas.	100	-	-	Cx	87,70	8.770,00
15	Bisnaga nº 8 – produzida em látex natural, cores diversas, pct com 50 unidades.	200	-	-	Pct	12,00	2.400,00
16	Café – torrado e moído, tipo extra forte, pacote 250gr.	4.000	1.000	100	Pct	4,95	25.219,50
17	Caixa Organizadora 2,5 litros – em plástico leitoso resistente, com tampa, cor branca, medidas aproximadas 27 x 18,5 x 9cm.	50	-	-	Unid	16,20	810,00
18	Caixa Organizadora 18 litros – em plástico leitoso resistente, com tampa, cor branca, medidas aproximadas 34 x 44 x 17cm.	30	-	-	Unid	41,20	1.236,00
19	Caixa Organizadora 10 litros – em plástico leitoso resistente, com tampa e travas, cor	50	-	-	Unid	36,80	1.840,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

	branca, medidas aproximadas 41 x 29,5 x 14cm.						
20	Caixa Organizadora 20 litros – em plástico leitoso resistente, com tampa e travas, cor branca, medidas aproximadas 41 x 29,5 x 26cm.	30	-	-	Unid	45,20	1.356,00
21	Canela em pó pura – frasco com 30gr.	20	-	-	Vdr	6,00	120,00
22	Caneco 2,5 litros – acabamento em alumínio polido, com alça (alça em material resistente ao calor).	25	10	-	Unid	41,80	1.463,00
23	Caneco 4,5 litros – acabamento em alumínio polido, com alça (alça em material resistente ao calor).	10	-	-	Unid	56,20	562,00
24	Cesto plástico para Lixo – modelo telado, capacidade de 9 litros.	50	30	08	Unid	12,60	1.108,80
25	Coador de café – produzido com flanela 100% algodão, arco em arame galvanizado 3,40mm, cabo de madeira torneado.	150	10	-	Unid	5,30	848,00
26	Colher plástica descartável para refeição – pct com 50 unidades.	70	-	-	Pct	3,99	279,65
27	Concha de alumínio – cabo em alumínio, capacidade 150ml.	10	-	-	Unid	16,50	165,00
28	Copo de vidro 190ml – tipo americano.	30	05	-	Dz	0,94	32,93
29	Copo plástico	50	40	01	Cx	104,50	9.509,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

	descartável 50ml – caixa com 50 pacotes. Pacote com 100 unidades.						
30	Copo plástico descartável 200ml – caixa com 30 pacotes. Pacote com 100 unidades.	400	100	02	Cx	109,10	54.768,20
31	Colher inox para arroz – tamanho grande.	10	-	-	Unid	22,85	228,95
32	Colher de sopa – inox.	15	-	-	Dz	55,20	828,00
33	Colher de sopa – cabo de plástico.	20	-	-	Dz	48,00	960,00
34	Desinfetante para uso geral 2 litros – germicida e bactericida, fragrância lavanda.	200	150	200	Fr	7,69	4.232,25
35	Desentupidor de pia – sanfonado, cabo plástico.	10	-	-	Unid	7,29	72,90
36	Detergente líquido neutro com glicerina 500ml – caixa c/ 24 unidades – 1ª linha.	60	20	-	Cx	51,36	4.108,80
37	Dispenser para copos descartáveis - em acrílico e inox, para copo de 200ml.	40	-	-	Unid	68,00	2.720,00
38	Escova para unhas – com hastes em plástico.	100	-	-	Unid	3,79	379,00
39	Escova plástica multiuso – com hastes em plástico, tamanho médio.	70	-	-	Unid	4,60	322,00
40	Escorredor de louças – material plástico, dimensões aproximadas: altura 8cm, largura 31cm e comprimento 45cm.	20	-	-	Unid	48,00	960,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

41	Esponja de limpeza dupla face – com fibras abrasivas, tamanho mínimo 100mm x 70mm x 18mm.	800	50	12	Unid	1,69	1.456,78
42	Esponja de lã de aço – fardo com 14 pacotes de 60gr, pacote com 08 unidades.	40	10	01	Fard	25,06	1.278,06
43	Faca de mesa em inox.	10	-	-	Dz	52,49	542,90
44	Faca para pão – cabo polipropileno, lâmina com medida aproximada de 20cm.	10	-	-	Unid	16,20	162,00
45	Faca para refeição – cabo plástico.	20	-	-	Dz	2,75	55,00
46	Farinha de arroz para mingau – enriquecida com vitaminas, pacote 230 gramas.	150	-	-	Pct	5,60	840,00
47	Farinha de milho para mingau - contendo ferro, ácido fólico, vitamina B – pacote 230 gramas.	150	-	-	Pct	5,60	840,00
48	Filme plástico PVC transparente – rolo 28cm x 30m.	30	-	-	Rolo	5,24	157,35
49	Flanela 100% algodão – 29x60cm – cor laranja e/ou branca.	600	20	12	Unid	5,60	3.539,20
50	Fubá de Milho – pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote com 1kg.	50	-	-	Pct	3,19	159,50
51	Fósforo – maço contendo 10 caixas. Palito longo.	150	20	20	Maço	4,24	806,55
52	Guardanapo de papel 24cm x 22cm, folha simples – caixa c/ 12	300	01	-	Cx	25,20	7.585,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

	pacotes – pacote contendo 50 unidades.						
53	Garrafa Térmica de rosca, corpo em polipropileno, ampola de vidro soprado, devendo estar de acordo com a NBR 13283, fundo em polipropileno com tampa em polipropileno tipo copo, com alça lateral, lisa, e garantia de conservação, capacidade de 1 litro.	50	10	-	Unid	32,24	1.612,25
54	Garrafa Térmica 2 litros – pressão, para café.	20	-	-	Unid	108,00	2.160,00
55	Garrafa Térmica 2 litros Cromada – pressão, para café.	06	-	-	Unid	125,00	750,00
56	Garrafa térmica 05 litros – para café.	05	-	-	Unid	46,00	230,00
57	Garfo para refeição – inox.	10	-	-	Dz	55,20	552,00
58	Garfo para refeição – cabo plástico	20	-	-	Dz	48,00	960,00
59	Garfo plástico descartável para refeição – pct com 50 unidades.	50	-	-	Pct	4,45	222,25
60	Inseticida Spray Aerossol – multi insetos, sem cheiro, frasco com no mínimo 300ml.	120	30	08	Unid	11,09	1.752,22
61	Jarra plástica c/ tampa – capacidade 2 litros.	200	-	-	Unid	12,60	2.472,30
62	Jarra plástica c/ tampa – capacidade 4 litros.	30	-	-	Unid	21,80	654,00
63	Jarra de vidro com tampa - para água. Capacidade mínima de	05	-	-	Unid	13,94	69,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

	1,5 litros.						
64	Leite em pó p/ crianças de 0 a 06 meses – lata de 400gr.	50	-	-	Latas	23,39	1.169,50
65	Leite UHT Integral (Longa Vida). Pasteurizado por processo UAT (Ultra Alta Temperatura). Envasado em embalagem asséptica, impermeável ao ar, a luz e aos germes. Caixa contendo 1 litro.	5.000	-	-	Lts	3,89	19.450,00
66	Lixeira plástica retangular com pedal e tampa – 15 litros.	50	-	-	Unid	36,80	1.840,00
67	Lixeira plástica retangular com pedal e tampa – 40 litros.	20	-	-	Unid	108,00	2.160,00
68	Lixeira plástica com tampa e alças – 100 litros.	15	-	-	Unid	51,80	777,00
69	Limpa vidro - 500ml.	100	50	-	Unid	6,14	921,00
70	Odorizador de ambiente em aerosol – frasco com no mínimo 360ml.	100	30	-	Unid	10,54	1.370,20
71	Papel alumínio - tamanho 7,5m x 30cm.	30	-	-	Rolo	5,74	172,20
72	Pano de Prato – medida mínima de 50cm x 70cm - 100% algodão.	200	10	-	Unid	7,80	1.638,00
73	Papel higiênico - com folha simples de alta qualidade, picotado, texturizado, 100% fibras naturais, branco, neutro, pacote c/ 4 rolos de 60m x 10cm – fardo c/ 16 pacotes.	200	120	60	Frd	78,24	29.731,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

74	Papel toalha – fardo c/ 12 pacotes – contendo 02 rolos c/ 55 toalhas de 20cm x 22cm cada rolo.	70	-	-	Frd	55,94	4.255,74
75	Papel toalha interfolhado para suporte de parede - papel branco, no mínimo 70% de celulose – pct com 1.000 folhas.	4.000	-	-	Pct	10,09	40.360,00
76	Pano de chão – medidas mínimas de 50cm x76cm, alvejado, 100% algodão, cor branca.	600	50	60	Unid	8,90	6.319,00
77	Pá para lixo – material plástico, cabo longo (altura aproximada do cabo 80cm).	25	10	-	Unid	16,80	588,00
78	Pilha alcalina – tamanho AAA – 1,5v - Pct com 04 unidades.	100	-	-	Pct	14,60	1.460,00
79	Pilha pequena - tamanho AA – 1,5v - pct com 04 unidades.	100	-	-	Pct	13,80	1.380,00
80	Pilha média - tamanho C – 1,5v - pct com 02 unidades.	100	-	-	Pct	16,80	1.680,00
81	Porta Detergente, Sabão e Esponja – em material plástico resistente.	25	-	-	Unid	12,60	315,00
82	Pote porta Mantimentos – mínimo de 4,5 litros, dimensões aproximadas 19,3 x 18 x 22cm, com tampa, plástico resistente.	40	-	-	Unid	21,80	872,00
83	Pote porta Mantimentos – mínimo	40	-	-	Unid	16,80	672,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

	de 2,3 litros – dimensões aproximadas 15,6 x 14,4 x 17,9cm, com tampa, plástico resistente.						
84	Prato de vidro – fundo, tamanho 22,0 x 3,2cm.	200	-	-	Unid	8,09	1.618,00
85	Pirulito sabor morango – em formato de coração, pct com 500 gramas.	100	-	-	Pct	18,60	1.860,00
86	Prendedores para Roupas – em material plástico, pacote com 12 unidades.	50	-	-	Pct	3,64	\$ 182,00
87	Rodo em alumínio – tamanho 40cm, cabo 1,20m de madeira revestido de plástico.	150	10	10	Unid	26,20	4.454,00
88	Rodo em alumínio – tamanho 60cm, cabo 1,20m de madeira revestido de plástico.	100	-	-	Unid	36,80	3.680,00
89	Rosquinha de coco – pacote 1kg.	150	-	-	Pct	10,60	1.060,00
90	Sabão de coco em barra – barra de 200 gramas, caixa com 10kg.	20	-	-	Cx	125,25	2.505,00
91	Sabão em barra glicerinado – neutro – pacote com 05 barras de 200 gramas, caixa com 10kg.	30	10	04	Cx	70,45	3.099,80
92	Sabão em pó 500gr – caixa c/ 24 unidades.	70	12	06	Cx	95,76	8.426,88
93	Sabonete Líquido para lavagem das mãos - perolizado, fragrância erva doce – galão 5 litros.	100	-	-	Galão	48,00	4.800,00
94	Sacola de hambúrguer	800	-	-	Pct	3,34	2.672,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

	– pacote com 50 unidades – medindo 13cm x 19cm.						
95	Sacola plástica branca com alça – medida 25cm x 35cm (área útil 25cm x 22cm) – pacote com 1.000 unidades	800	-	-	Pct	59,00	47.200,00
96	Sacola p/ refresco – pacote c/ 100 unidades – medindo 5cm x 22cm.	500	-	-	Pct	2,49	1.245,00
97	Sacola plástica para freezer 02 kg – bobina picotada – rolo c/ 500 unidades.	90	-	-	Rolo	48,00	4.320,00
98	Sacola plástica para freezer tamanho 35cmx50cm – bobina picotada – rolo com 500 unidades.	40	-	-	Rolo	58,00	2.320,00
99	Saco para lixo 100 litros – 75cm largura x 90cm de altura x 08 micras, cor preta. Pacote com 100 unidades.	500	-	-	Pct	52,67	26.335,00
100	Sacola plástica p/ lixo 100L/20kg - dimensões aprox. da sacola 75cm x 1,05m, sacola para resíduo normal, cor preta - pacote c/ 50 unidades	600	200	10	Pct	22,64	18.338,40
101	Sacola plástica p/ lixo 50L/10kg – dimensões aprox. da sacola 63cm x 80cm, sacola para resíduo normal, cor preta – pct c/ 50 unidades	600	150	-	Pct	17,36	13.020,00
102	Sacola p/ lixo 30L/6kg	900	200	-	Rolo	16,88	18.568,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

	– em rolo picotado, dimensões da sacola 59cm x 62cm, sacola para resíduo normal, composição polietileno e pigmento, cor preta, rolo c/ 50 unidades						
103	Suco de Caju concentrado – garrafa 500ml com rendimento para 05 litros de suco.	300	-	-	Unid	3,74	1.122,00
104	Suco de Goiaba concentrado – garrafa 500ml com rendimento para 03 litros de suco.	300	-	-	Unid	5,89	1.767,00
105	Suco de Manga concentrado – garrafa 500ml com rendimento para 02 litros de suco.	300	-	-	Unid	5,20	1.560,00
106	Suporte de parede para papel toalha interfolhado.	70	-	-	Unid	65,00	4.550,00
107	Toalha de rosto – medida mínima de 50cm x 76cm -100% algodão – cor branca, lisa.	100	30	-	Unid	16,80	2.184,00
108	Vassoura piaçava n° 03 - cabo de madeira 1,20cm revestido em plástico	200	50	10	Unid	16,09	4.183,40
109	Vassoura pêlo c/ cabo em madeira – 1,20cm altura, haste de plástico 25cm – altura da haste de plástico ao pêlo 7cm.	40	20	02	Unid	18,90	1.171,80
110	Vassoura para vaso sanitário com suporte – material plástico	20	20	-	Unid	12,60	504,00
111	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM – 1L. caixa com 12 unidades.	-	05	10	Unid	7,08	106,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

112	Álcool Etílico Gel 70% - frasco com 500 ml, com válvula pump, caixa com 12 unidades.	-	02	-	Unid	8,52	17,04
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>501.137,03</b>

**\*OBS: SERÁ INFORMADO NO DIA DA ABERTURA DO CERTAME OS ITENS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS AMOSTRA.**

**5. DAPRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)**

5.1- Para a entrega dos materiais referente as quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE:

a) O(s) material(s) deverá(ao) ser entregue(s) na Secretaria de Administração Finanças e Gabinete, na Secretaria de Saúde e na Secretaria Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte da Prefeitura Municipal de Pinheiros, sendo vedada, qualquer despesa para administração.

b) O CONTRATADO deverá entregar o(s) material(is) ao CONTRATANTE, de acordo com a sua solicitação, no prazo de 07 (sete) dias, uma vez que o CONTRATANTE poderá requisitar somente o que houver necessidade, não sendo obrigado em adquirir todos os itens licitados.

c) O CONTRATANTE encaminhará seus pedidos de solicitação até o local da empresa, dentro do horário de funcionamento deste.

d) Os materiais serão recusados no caso não esteja no padrão da solicitação da Prefeitura Municipal de Pinheiros;

e) O(s) material(is) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação;

5.2 - Não será admitida recusa de entrega do(s) material(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada;

5.3 - Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas para o fornecimento do(s) material(is), nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

**6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1 – O CONTRATADO disponibilizará os materiais para atender a Prefeitura Municipal de Pinheiros, sendo vedada, qualquer despesa para administração.

6.2 – O CONTRATADO deverá entregar o(s) material(s) ao CONTRATANTE, de acordo com a sua solicitação, no prazo de 07 (sete) dias, uma vez que o CONTRATANTE poderá requisitar somente os materiais que houver necessidades, não sendo obrigado em adquirir todos os licitados.

6.3 – Os materiais deverão ser de acordo com o padrão solicitado pela Prefeitura Municipal de Pinheiros – ES.

6.4 – Para os materiais, a contratada após a realização da entrega deverá fornecer uma via do comprovante, constando, setor (Secretaria), nome do servidor com assinatura, quantitativo, valor e data;

6.5 – Não será admitida recusa do(s) material(is) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada;

6.6 – Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas para entregar o(s) material(is), nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos contrato emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

6.7 – Em caso que o(s) material(s) venha a apresentar defeitos, fica o CONTRATADO na obrigação de substituir o(s) mesmo(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias após solicitação da CONTRATANTE.

6.8 – Cumprir as exigências contratuais constantes no contrato firmado.

**7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

7.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser assinado e do Edital do Pregão;

7.2 - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do Edital, do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados;

7.3 - Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução da entrega dos materiais, fixando prazo para sua correção, se assim não fixar o Edital, incluindo seus anexos e Contrato;

7.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

objeto deste certame;

7.5 - Fornecer à contratada todos os dados necessários para a entrega dos materiais;

7.6 - Exercer a fiscalização dos materiais por servidores especialmente designados;

7.7 - Comunicar à contratada qualquer acréscimo, substituição ou retirada dos materiais, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

**8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

8.1 - A execução da entrega dos materiais será acompanhada por servidor designado pelo setor responsável pela fiscalização do contrato, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente aos materiais entregues;

8.2 - As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

8.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais deverão ser solicitadas ao superior imediato da Prefeitura Municipal de Pinheiros - ES, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

9.1 - Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidores designados pela Prefeitura Municipal de Pinheiros - ES ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

9.2 - Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

9.3 - A atestação de conformidade da entrega do(s) material(s) cabe ao servidor designado do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

**10. DAS PENALIDADES**

10.1 - Conforme as penalidades estabelecidas no Edital e Contrato Administrativo.

**11. DA VIGÊNCIA, TERMO ADITIVO E REAJUSTE**

11.1 – O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

11.2 – O presente contrato poderá ser aditivado obedecendo ao Inciso IV, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.3 - Em caso de reajustamento, a CONTRATANTE fica no direito de solicitar ao CONTRATADO comprovações que justifiquem a solicitação.

11.4 – Em caso de reajustamento, após o período de 12 (meses) de vigência, poderá ser reajustada em acordo com o Município, pela variação do IGPM da FGV, tendo como referência o mês de apresentação da proposta.

11.5 - Para fins de aplicação do índice do IGPM da FGV, aplicar-se-á a seguinte fórmula:

Fórmula:  $PR = V \times L1/L0$

Onde:

PR = Parcela Reajustada;

V = Valor básico contratual, em real, relativo ao item a ser reajustado;

L1 = Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-MF, apurado pela Fundação Getúlio Vargas (ou outro que vier a substituí-lo) relativo ao 12º (décimo segundo), 24º (vigésimo quarto), 36º (trigésimo sexto), etc, mês após o mês da data de base de preços.

L0 = Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-MF, apurado pela Fundação Getúlio Vargas (ou outro que vier a substituí-lo) relativo ao mês da data base de preços.

**12 DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1 - A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica (NFE) para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Pinheiros - ES, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias contadas da apresentação dos documentos na Prefeitura, para pagamento.

12.2 - Juntamente com a NFE deverão ser apresentados cópias dos documentos comprovantes de regularidade fiscal com a seguridade social (INSS, FGTS) e para com a Fazenda Nacional e (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

Contribuições Federais, Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual e Certidão de Débitos Trabalhistas.

12.3 - A Prefeitura Municipal de Pinheiros - ES reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecido estiverem em desacordo com as normas contratuais.

12.4 - A Prefeitura Municipal de Pinheiros - ES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a taxas, multas ou indenizações devidas pela Contratada.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

**13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da **de dotações orçamentárias, Elementos de Despesa – 33903000000** do orçamento da Prefeitura Municipal de Pinheiros - ES, do exercício de 2019 e caso necessário 2020.

Pinheiros (ES), 15 de Outubro de 2019.

**Valdemar Andrade Souza**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gabinete

**Arlindo Lopes de Assis**

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte

**Ivan Domingos Silvestre**

Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

**ANEXO 01**

**RELAÇÃO DOS GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE,  
LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS A SEREM LICITADOS**

Item	Descrição	Quantidade			Unid	Preço Unitário	Valor total
		Saúde	Adm	Obra			
01	Achocolatado em pó – com vitaminas, ferro e zinco - embalagem contendo 400 gramas.	150	-	-	Pct	6,49	973,50
02	Adoçante dietético líquido - contendo 0,000kcal - 0,00ks – frasco com 100ml.	20	-	-	Fr	4,49	89,90
03	Aparelho de barbear descartável - com 02 lâminas.	500	-	-	Unid	3,44	1.722,50
04	Açúcar cristal – pacote contendo 5kg.	2.000	100	24	Pct	11,14	23.671,98
05	Aveia em flocos finos - própria para mingau, embalagem com 250gr.	80	-	-	Pct	3,29	263,20
06	Amaciante de roupas – embalagem com 2 litros, fragrâncias diversas.	150	-	-	Fr	6,94	1.041,75
07	Água sanitária – Ação alvejante e desinfetante de uso geral. Com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Caixa contendo 12 frascos de 01 litro.	40	-	20	Cx	35,88	2.152,80
08	Amido de milho –	200	-	-	Unid	5,34	1.068,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

	embalagem contendo 500g.						
09	Bacia plástica redonda - capacidade mínima de 30 litros, super reforçada.	20	-	-	Unid	36,80	736,00
10	Bacia aço inox 40cm – dimensões 8,5 x 40 x 40cm.	30	-	-	Unid	129,00	3.870,00
11	Balde plástico 15 litros, com alça em metal – em plástico rígido, resistente.	100	15	02	Unid	16,80	1.965,60
12	Bandeja plástica – modelo alimentação, medidas aproximadas 3,5cm altura x 30cm de largura x 42,5cm de comprimento	20	10	-	Unid	21,80	654,00
13	Biscoito de Sal tipo Cream Cracker - caixa contendo 20 pacotes. Pacotes com 400 gramas.	100	-	-	Cx	87,70	8.770,00
14	Biscoito doce tipo maisena – caixa contendo 20 pacotes. Pacotes com 400 gramas.	100	-	-	Cx	87,70	8.770,00
15	Bisnaga nº 8 – produzida em látex natural, cores diversas, pct com 50 unidades.	200	-	-	Pct	12,00	2.400,00
16	Café – torrado e moído, tipo extra forte, pacote 250gr.	4.000	1.000	100	Pct	4,95	25.219,50
17	Caixa Organizadora 2,5 litros – em plástico leitoso resistente, com tampa, cor branca, medidas aproximadas 27 x 18,5 x 9cm.	50	-	-	Unid	16,20	810,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

18	Caixa Organizadora 18 litros – em plástico leitoso resistente, com tampa, cor branca, medidas aproximadas 34 x 44 x 17cm.	30	-	-	Unid	41,20	1.236,00
19	Caixa Organizadora 10 litros – em plástico leitoso resistente, com tampa e travas, cor branca, medidas aproximadas 41 x 29,5 x 14cm.	50	-	-	Unid	36,80	1.840,00
20	Caixa Organizadora 20 litros – em plástico leitoso resistente, com tampa e travas, cor branca, medidas aproximadas 41 x 29,5 x 26cm.	30	-	-	Unid	45,20	1.356,00
21	Canela em pó pura – frasco com 30gr.	20	-	-	Vdr	6,00	120,00
22	Caneco 2,5 litros – acabamento em alumínio polido, com alça (alça em material resistente ao calor).	25	10	-	Unid	41,80	1.463,00
23	Caneco 4,5 litros – acabamento em alumínio polido, com alça (alça em material resistente ao calor).	10	-	-	Unid	56,20	562,00
24	Cesto plástico para Lixo – modelo telado, capacidade de 9 litros.	50	30	08	Unid	12,60	1.108,80
25	Coador de café – produzido com flanela 100% algodão, arco em arame galvanizado 3,40mm, cabo de madeira torneado.	150	10	-	Unid	5,30	848,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

26	Colher plástica descartável para refeição – pct com 50 unidades.	70	-	-	Pct	3,99	279,65
27	Concha de alumínio – cabo em alumínio, capacidade 150ml.	10	-	-	Unid	16,50	165,00
28	Copo de vidro 190ml – tipo americano.	30	05	-	Dz	0,94	32,93
29	Copo plástico descartável 50ml – caixa com 50 pacotes. Pacote com 100 unidades.	50	40	01	Cx	104,50	9.509,50
30	Copo plástico descartável 200ml – caixa com 30 pacotes. Pacote com 100 unidades.	400	100	02	Cx	109,10	54.768,20
31	Colher inox para arroz – tamanho grande.	10	-	-	Unid	22,85	228,95
32	Colher de sopa – inox.	15	-	-	Dz	55,20	828,00
33	Colher de sopa – cabo de plástico.	20	-	-	Dz	48,00	960,00
34	Desinfetante para uso geral 2 litros – germicida e bactericida, fragrância lavanda.	200	150	200	Fr	7,69	4.232,25
35	Desentupidor de pia – sanfonado, cabo plástico.	10	-	-	Unid	7,29	72,90
36	Detergente líquido neutro com glicerina 500ml – caixa c/ 24 unidades – 1ª linha.	60	20	-	Cx	51,36	4.108,80
37	Dispenser para copos descartáveis - em acrílico e inox, para copo de 200ml.	40	-	-	Unid	68,00	2.720,00
38	Escova para unhas – com hastes em plástico.	100	-	-	Unid	3,79	379,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

39	Escova plástica multiuso – com hastes em plástico, tamanho médio.	70	-	-	Unid	4,60	322,00
40	Escorredor de louças – material plástico, dimensões aproximadas: altura 8cm, largura 31cm e comprimento 45cm.	20	-	-	Unid	48,00	960,00
41	Esponja de limpeza dupla face – com fibras abrasivas, tamanho mínimo 100mm x 70mm x 18mm.	800	50	12	Unid	1,69	1.456,78
42	Esponja de lã de aço – fardo com 14 pacotes de 60gr, pacote com 08 unidades.	40	10	01	Fard	25,06	1.278,06
43	Faca de mesa em inox.	10	-	-	Dz	52,49	542,90
44	Faca para pão – cabo polipropileno, lâmina com medida aproximada de 20cm.	10	-	-	Unid	16,20	162,00
45	Faca para refeição – cabo plástico.	20	-	-	Dz	2,75	55,00
46	Farinha de arroz para mingau – enriquecida com vitaminas, pacote 230 gramas.	150	-	-	Pct	5,60	840,00
47	Farinha de milho para mingau - contendo ferro, ácido fólico, vitamina B – pacote 230 gramas.	150	-	-	Pct	5,60	840,00
48	Filme plástico PVC transparente – rolo 28cm x 30m.	30	-	-	Rolo	5,24	157,35
49	Flanela 100% algodão – 29x60cm – cor laranja e/ou branca.	600	20	12	Unid	5,60	3.539,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

50	Fubá de Milho – pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote com 1kg.	50	-	-	Pct	3,19	159,50
51	Fósforo – maço contendo 10 caixas. Palito longo.	150	20	20	Maço	4,24	806,55
52	Guardanapo de papel 24cm x 22cm, folha simples – caixa c/ 12 pacotes – pacote contendo 50 unidades.	300	01	-	Cx	25,20	7.585,20
53	Garrafa Térmica de rosca, corpo em polipropileno, ampola de vidro soprado, devendo estar de acordo com a NBR 13283, fundo em polipropileno com tampa em polipropileno tipo copo, com alça lateral, lisa, e garantia de conservação, capacidade de 1 litro.	50	10	-	Unid	32,24	1.612,25
54	Garrafa Térmica 2 litros – pressão, para café.	20	-	-	Unid	108,00	2.160,00
55	Garrafa Térmica 2 litros Cromada – pressão, para café.	06	-	-	Unid	125,00	750,00
56	Garrafa térmica 05 litros – para café.	05	-	-	Unid	46,00	230,00
57	Garfo para refeição – inox.	10	-	-	Dz	55,20	552,00
58	Garfo para refeição – cabo plástico	20	-	-	Dz	48,00	960,00
59	Garfo plástico descartável para refeição – pct com 50 unidades.	50	-	-	Pct	4,45	222,25
60	Inseticida Spray Aerosol – multi	120	30	08	Unid	11,09	1.752,22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

	insetos, sem cheiro, frasco com no mínimo 300ml.						
61	Jarra plástica c/ tampa – capacidade 2 litros.	200	-	-	Unid	12,60	2.472,30
62	Jarra plástica c/ tampa – capacidade 4 litros.	30	-	-	Unid	21,80	654,00
63	Jarra de vidro com tampa - para água. Capacidade mínima de 1,5 litros.	05	-	-	Unid	13,94	69,70
64	Leite em pó p/ crianças de 0 a 06 meses – lata de 400gr.	50	-	-	Latas	23,39	1.169,50
65	Leite UHT Integral (Longa Vida). Pasteurizado por processo UAT (Ultra Alta Temperatura). Envasado em embalagem asséptica, impermeável ao ar, a luz e aos germes. Caixa contendo 1 litro.	5.000	-	-	Lts	3,89	19.450,00
66	Lixeira plástica retangular com pedal e tampa – 15 litros.	50	-	-	Unid	36,80	1.840,00
67	Lixeira plástica retangular com pedal e tampa – 40 litros.	20	-	-	Unid	108,00	2.160,00
68	Lixeira plástica com tampa e alças – 100 litros.	15	-	-	Unid	51,80	777,00
69	Limpa vidro - 500ml.	100	50	-	Unid	6,14	921,00
70	Odorizador de ambiente em aerosol – frasco com no mínimo 360ml.	100	30	-	Unid	10,54	1.370,20
71	Papel alumínio - tamanho 7,5m x 30cm.	30	-	-	Rolo	5,74	172,20
72	Pano de Prato – medida mínima de 50cm x 70cm - 100%	200	10	-	Unid	7,80	1.638,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

	algodão.						
73	Papel higiênico - com folha simples de alta qualidade, picotado, texturizado, 100% fibras naturais, branco, neutro, pacote c/ 4 rolos de 60m x 10cm – fardo c/ 16 pacotes.	200	120	60	Frd	78,24	29.731,20
74	Papel toalha – fardo c/ 12 pacotes – contendo 02 rolos c/ 55 toalhas de 20cm x 22cm cada rolo.	70	-	-	Frd	55,94	4.255,74
75	Papel toalha interfolhado para suporte de parede - papel branco, no mínimo 70% de celulose – pct com 1.000 folhas.	4.000	-	-	Pct	10,09	40.360,00
76	Pano de chão – medidas mínimas de 50cm x76cm, alvejado, 100% algodão, cor branca.	600	50	60	Unid	8,90	6.319,00
77	Pá para lixo – material plástico, cabo longo (altura aproximada do cabo 80cm).	25	10	-	Unid	16,80	588,00
78	Pilha alcalina – tamanho AAA – 1,5v - Pct com 04 unidades.	100	-	-	Pct	14,60	1.460,00
79	Pilha pequena - tamanho AA – 1,5v - pct com 04 unidades.	100	-	-	Pct	13,80	1.380,00
80	Pilha média - tamanho C – 1,5v - pct com 02 unidades.	100	-	-	Pct	16,80	1.680,00
81	Porta Detergente, Sabão e Esponja – em material plástico resistente.	25	-	-	Unid	12,60	315,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

82	Pote porta Mantimentos – mínimo de 4,5 litros, dimensões aproximadas 19,3 x 18 x 22cm, com tampa, plástico resistente.	40	-	-	Unid	21,80	872,00
83	Pote porta Mantimentos – mínimo de 2,3 litros – dimensões aproximadas 15,6 x 14,4 x 17,9cm, com tampa, plástico resistente.	40	-	-	Unid	16,80	672,00
84	Prato de vidro – fundo, tamanho 22,0 x 3,2cm.	200	-	-	Unid	8,09	1.618,00
85	Pirulito sabor morango – em formato de coração, pct com 500 gramas.	100	-	-	Pct	18,60	1.860,00
86	Prendedores para Roupas – em material plástico, pacote com 12 unidades.	50	-	-	Pct	3,64	\$ 182,00
87	Rodo em alumínio – tamanho 40cm, cabo 1,20m de madeira revestido de plástico.	150	10	10	Unid	26,20	4.454,00
88	Rodo em alumínio – tamanho 60cm, cabo 1,20m de madeira revestido de plástico.	100	-	-	Unid	36,80	3.680,00
89	Rosquinha de coco – pacote 1kg.	150	-	-	Pct	10,60	1.060,00
90	Sabão de coco em barra – barra de 200 gramas, caixa com 10kg.	20	-	-	Cx	125,25	2.505,00
91	Sabão em barra glicerinado – neutro – pacote com 05 barras de 200 gramas, caixa	30	10	04	Cx	70,45	3.099,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

	com 10kg.						
92	Sabão em pó 500gr – caixa c/ 24 unidades.	70	12	06	Cx	95,76	8.426,88
93	Sabonete Líquido para lavagem das mãos - perolizado, fragrância erva doce – galão 5 litros.	100	-	-	Galão	48,00	4.800,00
94	Sacola de hambúrguer – pacote com 50 unidades – medindo 13cm x 19cm.	800	-	-	Pct	3,34	2.672,00
95	Sacola plástica branca com alça – medida 25cm x 35cm (área útil 25cm x 22cm) – pacote com 1.000 unidades	800	-	-	Pct	59,00	47.200,00
96	Sacola p/ refresco – pacote c/ 100 unidades – medindo 5cm x 22cm.	500	-	-	Pct	2,49	1.245,00
97	Sacola plástica para freezer 02 kg – bobina picotada – rolo c/ 500 unidades.	90	-	-	Rolo	48,00	4.320,00
98	Sacola plástica para freezer tamanho 35cmx50cm – bobina picotada – rolo com 500 unidades.	40	-	-	Rolo	58,00	2.320,00
99	Saco para lixo 100 litros – 75cm largura x 90cm de altura x 08 micras, cor preta. Pacote com 100 unidades.	500	-	-	Pct	52,67	26.335,00
100	Sacola plástica p/ lixo 100L/20kg - dimensões aprox. da sacola 75cm x 1,05m, sacola para resíduo normal, cor preta -	600	200	10	Pct	22,64	18.338,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

	pacote c/ 50 unidades						
101	Sacola plástica p/ lixo 50L/10kg – dimensões aprox. da sacola 63cm x 80cm, sacola para resíduo normal, cor preta – pct c/ 50 unidades	600	150	-	Pct	17,36	13.020,00
102	Sacola p/ lixo 30L/6kg – em rolo picotado, dimensões da sacola 59cm x 62cm, sacola para resíduo normal, composição polietileno e pigmento, cor preta, rolo c/ 50 unidades	900	200	-	Rolo	16,88	18.568,00
103	Suco de Caju concentrado – garrafa 500ml com rendimento para 05 litros de suco.	300	-	-	Unid	3,74	1.122,00
104	Suco de Goiaba concentrado – garrafa 500ml com rendimento para 03 litros de suco.	300	-	-	Unid	5,89	1.767,00
105	Suco de Manga concentrado – garrafa 500ml com rendimento para 02 litros de suco.	300	-	-	Unid	5,20	1.560,00
106	Suporte de parede para papel toalha interfolhado.	70	-	-	Unid	65,00	4.550,00
107	Toalha de rosto – medida mínima de 50cm x 76cm -100% algodão – cor branca, lisa.	100	30	-	Unid	16,80	2.184,00
108	Vassoura piaçava n° 03 - cabo de madeira 1,20cm revestido em plástico	200	50	10	Unid	16,09	4.183,40
109	Vassoura pêlo c/ cabo em madeira – 1,20cm altura, haste de	40	20	02	Unid	18,90	1.171,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

	plástico 25cm – altura da haste de plástico ao pêlo 7cm.						
110	Vassoura para vaso sanitário com suporte – material plástico	20	20	-	Unid	12,60	504,00
111	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM – 1L. caixa com 12 unidades.	-	05	10	Unid	7,08	106,20
112	Álcool Etílico Gel 70% - frasco com 500 ml, com válvula pump, caixa com 12 unidades.	-	02	-	Unid	8,52	17,04
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>501.137,03</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

**ANEXO 02**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Pinheiros (ES), de de .

A  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de  
Pinheiros – ES.

Assunto: Credenciamento para a participação no Tomada de Preços n°  
019/2019.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela  
Empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_ vem pela  
presente, informar a V.S<sup>as</sup>, que o(a) Sr<sup>o</sup>.(<sup>a</sup>)  
\_\_\_\_\_, Carteira(s) de  
identidade n°(s) \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa  
autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada  
durante a realização do certame em epígrafe, podendo para tanto, oferecer  
novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim,  
praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem  
poderes para a outorga (item 3.2.3).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

**ANEXO 03**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Pinheiros (ES),            de            de .

A  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de  
Pinheiros – ES

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para  
participação no Tomada de Preços nº 000/2019.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela  
Empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA,  
**sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02,  
que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame  
epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

**ANEXO 04**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO sob as pena da Lei que a empresa \_\_\_\_\_, participante do Tomada de Preços nº 019/2019, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza e utensílios doméstico para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Finanças e Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte da Prefeitura Municipal de Pinheiros, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura Identificável  
**(nome do sócio da empresa)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

**ANEXO 05**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**“DECLARAÇÃO”**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

At. – Presidente da CPL

Tomada de Preços n.º 019/2019

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública**, e, que **não está suspensa de participar em processos de licitação ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de PINHEIROS**, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de XXXX.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

**ANEXO 06**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**“DECLARAÇÃO”**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**  
At. – Presidente da CPL

Tomada de Preço n.º 019/2019

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de XXXX

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

**ANEXO 07**

**MINUTA DO CONTRATO N° \_\_\_\_**

Aquisição de Materiais.

Minuta de Contrato n° \_\_\_\_\_, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES**, neste ato representado pelo seu \_\_\_\_\_, o (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileira, (estado civil), (profissão), residente e domiciliado sito a \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n° \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_\_, e do outro lado a firma \_\_\_\_\_, com sede sito a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu dirigente, legalmente habilitado, que subscreve, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam entre si o que segue, mediante as cláusulas e condições abaixo, bem como as normas estabelecidas pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**I – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente contrato aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza e utensílios doméstico atender as necessidades da Secretaria de Administração Finanças e Gabinete, da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte da Prefeitura Municipal de Pinheiros, de acordo com as especificações do Tomada de Preço n° 019/2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

**II – DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO:**

Item	Descrição	Quantidade			Unid	Marca	Preço Unitário	Valor total
		Saúde	Adm	Obra				
01	Achocolatado em pó – com vitaminas, ferro e zinco - embalagem contendo 400 gramas.	150	-	-	Pct		R\$ 6,49	R\$ 973,50
02	Adoçante dietético líquido - contendo 0,000kcal - 0,00ks – frasco com 100ml.	20	-	-	Fr		R\$ 4,49	R\$ 89,90
03	Aparelho de barbear descartável - com 02 lâminas.	500	-	-	Unid		R\$ 3,44	R\$ 1.722,50
04	Açúcar cristal – pacote contendo 5kg.	2.000	100	24	Pct		R\$ 11,14	R\$ 23.671,98
05	Aveia em flocos finos - própria para mingau, embalagem com 250gr.	80	-	-	Pct		R\$ 3,29	R\$ 263,20
06	Amaciante de roupas – embalagem com 2 litros, fragrâncias diversas.	150	-	-	Fr		R\$ 6,94	R\$ 1.041,75
07	Água sanitária – Ação alvejante e desinfetante de uso geral. Com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Caixa contendo 12 frascos de 01 litro.	40	-	20	Cx		R\$ 35,88	R\$ 2.152,80
08	Amido de milho – embalagem contendo 500g.	200	-	-	Unid		R\$ 5,34	R\$ 1.068,00
09	Bacia plástica redonda - capacidade mínima de 30 litros, super reforçada.	20	-	-	Unid		R\$ 36,80	R\$ 736,00
10	Bacia aço inox 40cm – dimensões 8,5 x 40 x 40cm.	30	-	-	Unid		R\$ 129,00	R\$ 3.870,00
11	Balde plástico 15 litros, com alça em metal – em plástico rígido, resistente.	100	15	02	Unid		R\$ 16,80	R\$ 1.965,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

12	Bandeja plástica – modelo alimentação, medidas aproximadas 3,5cm altura x 30cm de largura x 42,5cm de comprimento	20	10	-	Unid		R\$ 21,80	R\$ 654,00
13	Biscoito de Sal tipo Cream Cracker - caixa contendo 20 pacotes. Pacotes com 400 gramas.	100	-	-	Cx		R\$ 87,70	R\$ 8.770,00
14	Biscoito doce tipo maisena – caixa contendo 20 pacotes. Pacotes com 400 gramas.	100	-	-	Cx		R\$ 87,70	R\$ 8.770,00
15	Bisnaga nº 8 – produzida em látex natural, cores diversas, pct com 50 unidades.	200	-	-	Pct		R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
16	Café – torrado e moído, tipo extra forte, pacote 250gr.	4.000	1.000	100	Pct		R\$ 4,95	R\$ 25.219,50
17	Caixa Organizadora 2,5 litros – em plástico leitoso resistente, com tampa, cor branca, medidas aproximadas 27 x 18,5 x 9cm.	50	-	-	Unid		R\$ 16,20	R\$ 810,00
18	Caixa Organizadora 18 litros – em plástico leitoso resistente, com tampa, cor branca, medidas aproximadas 34 x 44 x 17cm.	30	-	-	Unid		R\$ 41,20	R\$ 1.236,00
19	Caixa Organizadora 10 litros – em plástico leitoso resistente, com tampa e travas, cor branca, medidas aproximadas 41 x 29,5 x 14cm.	50	-	-	Unid		R\$ 36,80	R\$ 1.840,00
20	Caixa Organizadora 20 litros – em plástico leitoso resistente, com tampa e travas, cor branca,	30	-	-	Unid		R\$ 45,20	R\$ 1.356,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

	medidas aproximadas 41 x 29,5 x 26cm.							
21	Canela em pó pura – frasco com 30gr.	20	-	-	Vdr		R\$ 6,00	R\$ 120,00
22	Caneco 2,5 litros – acabamento em alumínio polido, com alça (alça em material resistente ao calor).	25	10	-	Unid		R\$ 41,80	R\$ 1.463,00
23	Caneco 4,5 litros – acabamento em alumínio polido, com alça (alça em material resistente ao calor).	10	-	-	Unid		R\$ 56,20	R\$ 562,00
24	Cesto plástico para Lixo – modelo telado, capacidade de 9 litros.	50	30	08	Unid		R\$ 12,60	R\$ 1.108,80
25	Coador de café – produzido com flanela 100% algodão, arco em arame galvanizado 3,40mm, cabo de madeira torneado.	150	10	-	Unid		R\$ 5,30	R\$ 848,00
26	Colher plástica descartável para refeição – pct com 50 unidades.	70	-	-	Pct		R\$ 3,99	R\$ 279,65
27	Concha de alumínio – cabo em alumínio, capacidade 150ml.	10	-	-	Unid		R\$ 16,50	R\$ 165,00
28	Copo de vidro 190ml – tipo americano.	30	05	-	Dz		R\$ 0,94	R\$ 32,93
29	Copo plástico descartável 50ml – caixa com 50 pacotes. Pacote com 100 unidades.	50	40	01	Cx		R\$ 104,50	R\$ 9.509,50
30	Copo plástico descartável 200ml – caixa com 30 pacotes. Pacote com 100 unidades.	400	100	02	Cx		R\$ 109,10	R\$ 54.768,20
31	Colher inox para arroz – tamanho grande.	10	-	-	Unid		R\$ 22,85	R\$ 228,95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

32	Colher de sopa – inox.	15	-	-	Dz		R\$ 55,20	R\$ 828,00
33	Colher de sopa – cabo de plástico.	20	-	-	Dz		R\$ 48,00	R\$ 960,00
34	Desinfetante para uso geral 2 litros – germicida e bactericida, fragrância lavanda.	200	150	200	Fr		R\$ 7,69	R\$ 4.232,25
35	Desentupidor de pia – sanfonado, cabo plástico.	10	-	-	Unid		R\$ 7,29	R\$ 72,90
36	Detergente líquido neutro com glicerina 500ml – caixa c/ 24 unidades – 1ª linha.	60	20	-	Cx		R\$ 51,36	R\$ 4.108,80
37	Dispenser para copos descartáveis - em acrílico e inox, para copo de 200ml.	40	-	-	Unid		R\$ 68,00	R\$ 2.720,00
38	Escova para unhas – com hastes em plástico.	100	-	-	Unid		R\$ 3,79	R\$ 379,00
39	Escova plástica multiuso – com hastes em plástico, tamanho médio.	70	-	-	Unid		R\$ 4,60	R\$ 322,00
40	Escorredor de louças – material plástico, dimensões aproximadas: altura 8cm, largura 31cm e comprimento 45cm.	20	-	-	Unid		R\$ 48,00	R\$ 960,00
41	Esponja de limpeza dupla face – com fibras abrasivas, tamanho mínimo 100mm x 70mm x 18mm.	800	50	12	Unid		R\$ 1,69	R\$ 1.456,78
42	Esponja de lã de aço – fardo com 14 pacotes de 60gr, pacote com 08 unidades.	40	10	01	Fard		R\$ 25,06	R\$ 1.278,06
43	Faca de mesa em inox.	10	-	-	Dz		R\$ 52,49	R\$ 542,90
44	Faca para pão – cabo polipropileno, lâmina com medida aproximada de 20cm.	10	-	-	Unid		R\$ 16,20	R\$ 162,00
45	Faca para refeição – cabo	20	-	-	Dz		R\$ 2,75	R\$ 55,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

	plástico.							
46	Farinha de arroz para mingau – enriquecida com vitaminas, pacote 230 gramas.	150	-	-	Pct		R\$ 5,60	R\$ 840,00
47	Farinha de milho para mingau - contendo ferro, ácido fólico, vitamina B – pacote 230 gramas.	150	-	-	Pct		R\$ 5,60	R\$ 840,00
48	Filme plástico PVC transparente – rolo 28cm x 30m.	30	-	-	Rolo		R\$ 5,24	R\$ 157,35
49	Flanela 100% algodão – 29x60cm – cor laranja e/ou branca.	600	20	12	Unid		R\$ 5,60	R\$ 3.539,20
50	Fubá de Milho – pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote com 1kg.	50	-	-	Pct		R\$ 3,19	R\$ 159,50
51	Fósforo – maço contendo 10 caixas. Palito longo.	150	20	20	Maço		R\$ 4,24	R\$ 806,55
52	Guardanapo de papel 24cm x 22cm, folha simples – caixa c/ 12 pacotes – pacote contendo 50 unidades.	300	01	-	Cx		R\$ 25,20	R\$ 7.585,20
53	Garrafa Térmica de rosca, corpo em polipropileno, ampola de vidro soprado, devendo estar de acordo com a NBR 13283, fundo em polipropileno com tampa em polipropileno tipo copo, com alça lateral, lisa, e garantia de conservação, capacidade de 1 litro.	50	10	-	Unid		R\$ 32,24	R\$ 1.612,25
54	Garrafa Térmica 2 litros – pressão, para café.	20	-	-	Unid		R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
55	Garrafa Térmica 2 litros Cromada – pressão, para café.	06	-	-	Unid		R\$ 125,00	R\$ 750,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

56	Garrafa térmica 05 litros – para café.	05	-	-	Unid		R\$ 46,00	R\$ 230,00
57	Garfo para refeição – inox.	10	-	-	Dz		R\$ 55,20	R\$ 552,00
58	Garfo para refeição – cabo plástico	20	-	-	Dz		R\$ 48,00	R\$ 960,00
59	Garfo plástico descartável para refeição – pct com 50 unidades.	50	-	-	Pct		R\$ 4,45	R\$ 222,25
60	Inseticida Spray Aerossol – multi insetos, sem cheiro, frasco com no mínimo 300ml.	120	30	08	Unid		R\$ 11,09	R\$ 1.752,22
61	Jarra plástica c/ tampa – capacidade 2 litros.	200	-	-	Unid		R\$ 12,60	R\$ 2.472,30
62	Jarra plástica c/ tampa – capacidade 4 litros.	30	-	-	Unid		R\$ 21,80	R\$ 654,00
63	Jarra de vidro com tampa - para água. Capacidade mínima de 1,5 litros.	05	-	-	Unid		R\$ 13,94	R\$ 69,70
64	Leite em pó p/ crianças de 0 a 06 meses – lata de 400gr.	50	-	-	Latas		R\$ 23,39	R\$ 1.169,50
65	Leite UHT Integral (Longa Vida). Pasteurizado por processo UAT (Ultra Alta Temperatura). Envasado em embalagem asséptica, impermeável ao ar, a luz e aos germes. Caixa contendo 1 litro.	5.000	-	-	Lts		R\$ 3,89	R\$ 19.450,00
66	Lixeira plástica retangular com pedal e tampa – 15 litros.	50	-	-	Unid		R\$ 36,80	R\$ 1.840,00
67	Lixeira plástica retangular com pedal e tampa – 40 litros.	20	-	-	Unid		R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
68	Lixeira plástica com tampa e alças – 100 litros.	15	-	-	Unid		R\$ 51,80	R\$ 777,00
69	Limpa vidro - 500ml.	100	50	-	Unid		R\$ 6,14	R\$ 921,00
70	Odorizador de ambiente	100	30	-	Unid		R\$ 10,54	R\$ 1.370,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

	em aerosol – frasco com no mínimo 360ml.							
71	Papel alumínio - tamanho 7,5m x 30cm.	30	-	-	Rolo		R\$ 5,74	R\$ 172,20
72	Pano de Prato – medida mínima de 50cm x 70cm - 100% algodão.	200	10	-	Unid		R\$ 7,80	R\$ 1.638,00
73	Papel higiênico - com folha simples de alta qualidade, picotado, texturizado, 100% fibras naturais, branco, neutro, pacote c/ 4 rolos de 60m x 10cm – fardo c/ 16 pacotes.	200	120	60	Fardo		R\$ 78,24	R\$ 29.731,20
74	Papel toalha – fardo c/ 12 pacotes – contendo 02 rolos c/ 55 toalhas de 20cm x 22cm cada rolo.	70	-	-	Fardo		R\$ 55,94	R\$ 4.255,74
75	Papel toalha interfolhado para suporte de parede - papel branco, no mínimo 70% de celulose – pct com 1.000 folhas.	4.000	-	-	Pct		R\$ 10,09	R\$ 40.360,00
76	Pano de chão – medidas mínimas de 50cm x76cm, alvejado, 100% algodão, cor branca.	600	50	60	Unid		R\$ 8,90	R\$ 6.319,00
77	Pá para lixo – material plástico, cabo longo (altura aproximada do cabo 80cm).	25	10	-	Unid		R\$ 16,80	R\$ 588,00
78	Pilha alcalina – tamanho AAA – 1,5v - Pct com 04 unidades.	100	-	-	Pct		R\$ 14,60	R\$ 1.460,00
79	Pilha pequena - tamanho AA – 1,5v - pct com 04 unidades.	100	-	-	Pct		R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
80	Pilha média - tamanho C – 1,5v - pct com 02 unidades.	100	-	-	Pct		R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
81	Porta Detergente, Sabão e Esponja – em material	25	-	-	Unid		R\$ 12,60	R\$ 315,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

	plástico resistente.							
82	Pote porta Mantimentos – mínimo de 4,5 litros, dimensões aproximadas 19,3 x 18 x 22cm, com tampa, plástico resistente.	40	-	-	Unid		R\$ 21,80	R\$ 872,00
83	Pote porta Mantimentos – mínimo de 2,3 litros – dimensões aproximadas 15,6 x 14,4 x 17,9cm, com tampa, plástico resistente.	40	-	-	Unid		R\$ 16,80	R\$ 672,00
84	Prato de vidro – fundo, tamanho 22,0 x 3,2cm.	200	-	-	Unid		R\$ 8,09	R\$ 1.618,00
85	Pirulito sabor morango – em formato de coração, pct com 500 gramas.	100	-	-	Pct		R\$ 18,60	R\$ 1.860,00
86	Prendedores para Roupas – em material plástico, pacote com 12 unidades.	50	-	-	Pct		R\$ 3,64	R\$ 182,00
87	Rodo em alumínio – tamanho 40cm, cabo 1,20m de madeira revestido de plástico.	150	10	10	Unid		R\$ 26,20	R\$ 4.454,00
88	Rodo em alumínio – tamanho 60cm, cabo 1,20m de madeira revestido de plástico.	100	-	-	Unid		R\$ 36,80	R\$ 3.680,00
89	Rosquinha de coco – pacote 1kg.	150	-	-	Pct		R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
90	Sabão de coco em barra – barra de 200 gramas, caixa com 10kg.	20	-	-	Cx		R\$ 125,25	R\$ 2.505,00
91	Sabão em barra glicerinado – neutro – pacote com 05 barras de 200 gramas, caixa com 10kg.	30	10	04	Cx		R\$ 70,45	R\$ 3.099,80
92	Sabão em pó 500gr – caixa c/ 24 unidades.	70	12	06	Cx		R\$ 95,76	R\$ 8.426,88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

93	Sabonete Líquido para lavagem das mãos - perolizado, fragrância erva doce – galão 5 litros.	100	-	-	Galão		R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
94	Sacola de hambúrguer – pacote com 50 unidades – medindo 13cm x 19cm.	800	-	-	Pacote		R\$ 3,34	R\$ 2.672,00
95	Sacola plástica branca com alça – medida 25cm x 35cm (área útil 25cm x 22cm) – pacote com 1.000 unidades	800	-	-	Pct		R\$ 59,00	R\$ 47.200,00
96	Sacola p/ refresco – pacote c/ 100 unidades – medindo 5cm x 22cm.	500	-	-	Pct		R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
97	Sacola plástica para freezer 02 kg – bobina picotada – rolo c/ 500 unidades.	90	-	-	Rolo		R\$ 48,00	R\$ 4.320,00
98	Sacola plástica para freezer tamanho 35cmx50cm – bobina picotada – rolo com 500 unidades.	40	-	-	Rolo		R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
99	Saco para lixo 100 litros – 75cm largura x 90cm de altura x 08 micras, cor preta. Pacote com 100 unidades.	500	-	-	Pct		R\$ 52,67	R\$ 26.335,00
100	Sacola plástica p/ lixo 100L/20kg - dimensões aprox. da sacola 75cm x 1,05m, sacola para resíduo normal, cor preta - pacote c/ 50 unidades	600	200	10	Pct		R\$ 22,64	R\$ 18.338,40
101	Sacola plástica p/ lixo 50L/10kg – dimensões aprox. da sacola 63cm x 80cm, sacola para resíduo normal, cor preta – pct c/ 50 unidades	600	150	-	Pct		R\$ 17,36	R\$ 13.020,00
102	Sacola p/ lixo 30L/6kg – em rolo picotado,	900	200	-	Rolo		R\$ 16,88	R\$ 18.568,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

	dimensões da sacola 59cm x 62cm, sacola para resíduo normal, composição polietileno e pigmento, cor preta, rolo c/ 50 unidades							
103	Suco de Caju concentrado – garrafa 500ml com rendimento para 05 litros de suco.	300	-	-	Unid		R\$ 3,74	R\$ 1.122,00
104	Suco de Goiaba concentrado – garrafa 500ml com rendimento para 03 litros de suco.	300	-	-	Unid		R\$ 5,89	R\$ 1.767,00
105	Suco de Manga concentrado – garrafa 500ml com rendimento para 02 litros de suco.	300	-	-	Unid		R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
106	Suporte de parede para papel toalha interfolhado.	70	-	-	Unid		R\$ 65,00	R\$ 4.550,00
107	Toalha de rosto – medida mínima de 50cm x 76cm - 100% algodão – cor branca, lisa.	100	30	-	Unid		R\$ 16,80	R\$ 2.184,00
108	Vassoura piaçava n° 03 - cabo de madeira 1,20cm revestido em plástico	200	50	10	Unid		R\$ 16,09	R\$ 4.183,40
109	Vassoura pêlo c/ cabo em madeira – 1,20cm altura, haste de plástico 25cm – altura da haste de plástico ao pêlo 7cm.	40	20	02	Unid		R\$ 18,90	R\$ 1.171,80
110	Vassoura para vaso sanitário com suporte – material plástico	20	20	-	Unid		R\$ 12,60	R\$ 504,00
111	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM – 1L. caixa com 12 unidades.	-	05	10	Unid		R\$ 7,08	R\$ 106,20
112	Álcool Etílico Gel 70% - frasco com 500 ml, com válvula pump, caixa com 12 unidades.	-	02	-	Unid		R\$ 8,52	R\$ 17,04
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>501.137,03</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica acordado entre as partes o valor estimado de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), para cobrir as despesas inseridas no presente instrumento;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

O CONTRATADO disponibilizará os materiais para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Pinheiros, sendo vedada, qualquer despesa para administração.

O CONTRATADO deverá entregar o(s) material(s) ao CONTRATANTE, de acordo com a sua solicitação, no prazo de 07 (sete) dias, uma vez que o CONTRATANTE poderá requisitar somente os materiais que houver necessidades, não sendo obrigado em adquirir todos os licitados.

Os materiais deverão ser de acordo com o padrão solicitado pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Pinheiros – ES.

Não será admitida recusa do(s) material(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada;

Em caso de pane, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas para entregar o(s) material(s), nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

Em caso que o(s) veículo(s) venha a apresentar defeitos constantes, fica o CONTRATADO na obrigação de substituir o(s) mesmo(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias após solicitação da CONTRATANTE.

Cumprir as exigências contratuais constantes no contrato firmado.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser assinado e do Edital da Tomada de Preço;

Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do Edital, do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados;

Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução da entrega do(s) Material(s), fixando prazo para sua correção, se assim não fixar o Edital, incluindo seus anexos e Contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto deste certame;

Fornecer à contratada todos os dados necessários para a entrega do(s) Material(s);

Exercer a fiscalização do(s) Material(s) por servidores especialmente designados;

Comunicar à contratada qualquer acréscimo, substituição ou retirada do(s) Material(s), no prazo máximo de 02 (dois) dias.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Ficam responsáveis pela fiscalização do contrato os seguintes servidores:

\_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEXTA – DO JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE**

Em havendo interesse público, o presente contrato pode ser alterado unilateralmente para melhor adequação às suas finalidades, respeitados os direitos da CONTRATADA. Fica desta forma, a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento). **Após manifestação da Procuradoria Municipal.**

**CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES**

Caso a **CONTRATADA** deixe de cumprir as cláusulas do presente contrato, além da rescisão, fica na obrigação de pagar à **CONTRATANTE** a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas deste Contrato correrão por conta das dotações orçamentária do orçamento do exercício de 2019 e caso necessário para o exercício de 2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GABINETE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GABINETE  
ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL  
P/A: 017017.0412100202.007 – MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO  
GABINETE DO PREFEITO E NOSSO CRÉDITO  
FICHA-0008-33903000000-MATERIAL DE CONSUMO  
-10010000-RECURSOS ORDINÁRIOS

P/A: 017017.0412200302.018 – MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL.  
FICHA-0049-33903000000-MATERIAL DE CONSUMO  
-10010000-RECURSOS ORDINÁRIOS  
P/A: 017017.0412200302.019 – MANUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
CONTABILIDADE.  
FICHA-0061-33903000000-MATERIAL DE CONSUMO  
-10010000-RECURSOS ORDINÁRIOS  
P/A: 017017.0412200302.147 – MANUT. AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO  
ADM. TRIBUTÁRIA.  
FICHA-0085-33903000000-MATERIAL DE CONSUMO  
-10010000-RECURSOS ORDINÁRIOS  
E OUTROS RECURSOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E  
TRANSPORTE  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E  
TRANSPORTE  
ADMINISTRAÇÃO  
INFRA ESTRUTURA URBANA  
MANUT. EXP. DA INFRA-EST. URBANA DE SANEAMENTO E OBRAS  
PÚBLICAS  
P/A: 019019.1545101502.075 – MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
SECRETARIA  
FICHA - 00303 – 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

P/A: 019019.2060500402.023 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MERCADOS  
E FEIRAS  
FICHA 00365 – 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
E OUTROS RECURSOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNCO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SAÚDE  
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA MEDICA, HOSPITALAR E  
AMBULATORIAL  
P/A: 010001.1030101202.085 – MANUT. DOS SER. MEDICOS AMBULATORIAIS E ODONT.  
C/ REC. PAB  
FICHA 000038 – 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

P/A: 010001.1030101302.088 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA  
FICHA 000063 – 33903200000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  
GRATUITA  
10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

P/A: 010001.1030201202.082 – MANITENÇÃO DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL DE  
PINHEIROS  
FICHA 000103 – 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

P/A: 010001.1030401302.087 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA  
SANITÁRIA, AMBIENTAL  
FICHA 000118 – 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
E OUTROS RECURSOS

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.  
O presente contrato poderá ser aditivado obedecendo ao Inciso IV, do Art. 57,  
da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DECIMA– DO FORO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 019/2019**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiros/ES, para dirimir todas as dúvidas que por ventura surgirem no cumprimento do presente contrato, que não tenham condições de serem elucidadas amigavelmente.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que surtam os efeitos legais desejados, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas.

Pinheiros/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES**  
Prefeito Municipal

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_